



CÂMARA DE VEREADORES SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 08/2020, DE 15/12/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandro Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa **DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n. 91.416.065/0001-78, com sede na Rua São João - D, sala 03, Edifício Diplomata, Centro, cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. **Delma Eloi Bittencourt da Silva**, brasileira divorciada, inscrita no CPF sob n. 295.585.650-91, e RG n. 2003523798/SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, doravante denominada **Contratada**, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 04/2020, firmado em 11 de agosto de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para realização de concurso público de provas objetivas e de títulos para provimento de cargo, compreendendo as fases: elaborar o edital, coordenar e executar as inscrições, elaborar todas as provas escritas, aplicação e correção das provas, avaliar a apresentação dos títulos, responder a recursos administrativos e jurídicos, divulgar a classificação dos candidatos e dos resultados, fornecimento da relação dos aprovados, e demais atividades afins, para o preenchimento de vaga do quadro de pessoal, no emprego público de Procurador (advogado), onde serão observadas as condições determinadas no Edital de Concurso Público nº 02/2020;

CONSIDERANDO que o referido certame (Concurso Público nº 02/2020) encontra-se suspenso por decisão judicial; e

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada, no caso de retomada das fases seguintes do aludido Certame, tão logo sobrevenha decisão judicial quanto ao prosseguimento do referido Concurso Público;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 04/2020, em conformidade com o disposto no inciso V do § 1º do art. 57, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, encerrando-se com a homologação do resultado do citado certame e o pagamento a contratada, ou por anulação do objeto do presente contrato.



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os valores e as condições de pagamentos não sofrerão reajustes e/ou alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.05.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutualmente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Delma Eloí Bittencourt da Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Éder Fernando Votri
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser
CPF: 024.190.889-21